

PORTARIA Nº 352/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora **TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar 191/22, que inseriu o § 8º à Lei Complementar 173/20, possibilitando que os servidores públicos civis da área da saúde dos Municípios não se enquadrem na proibição da contagem do período aquisitivo necessário para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentassem a despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM**, matrícula nº 1558-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão L** para o **Padrão M**, a partir de 01 de julho de 2022(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 25 de julho de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefeita